



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 005/2021

DE 25 DE JUNHO DE 2021.

**DISPENSA OS DETENTORES DE
CARGOS COMISSIONADOS DO
REGISTRO PONTO.**

**A MESA DIRETORA do PODER LEGISLATIVO do MUNICÍPIO DE
ARROIO DO TIGRE - Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
regimentais:**

CONSIDERANDO a manifestação do Conselho Nacional de Justiça
CNJ:

"A natureza dos cargos comissionados é de estreita proximidade, ampla confiança e até mesmo relação pessoal com a autoridade a que se está vinculado, nesse norte, o direito a percepção de horas extras não deve existir. - Ademais o controle de horário não ocorre ordinariamente, e se existe, se dá somente pela chefia imediata, não ensejando a fiscalização eletrônica dos horários de entrada e saída dos servidores. (CNJ - CONS - Consulta - 0000028- 12.2011.2.00.0000 - Rel. Jefferson Luis Kravchynchyn - 123ª Sessão - j. 29/03/2011 - destaquei)."

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos em comissão, estão submetidos ao regime de dedicação integral ao serviço, atuando em atividades próprias do cargo, dele se exigindo atuação diferenciada,

CONSIDERANDO não ser obrigatória a instituição de controle de jornada para servidores titulares de cargos em comissão, uma vez que o seu exercício pressupõe dedicação exclusiva:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os servidores detentores de cargos em comissão, dispensados do registro ponto da jornada diária de trabalho.



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Único. A dispensa do registro ponto não desobriga, porém, os comissionados do cumprimento da jornada de 38 horas semanais.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 25 de junho de 2021


GILBERTO ABEL SCHAFER
Presidente do Legislativo Municipal


MOACIR EICHNER
Vice-presidente do Legislativo
Municipal


ADRIANA SIMONE SCHANNE
ZIMMER
Secretária